

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0038065-D**

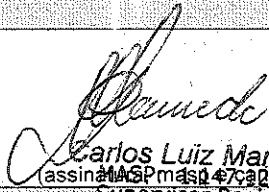
|  |                            |  |                |
|--|----------------------------|--|----------------|
| <b>Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental</b>                                       | <b>Núm. do Processo</b>    | <b>Unidade do SISEMA responsável pelo processo</b> |                |
| Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rural)                                | 06060000254/18             | NUCLEO FRUTAL                                      |                |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                          |                            |  |                |
| Nome: THOMAZ HENTZ SOARES NETO   | CPF/CNPJ: 528.353.756-00   |  |                |
| Endereço: RUA RUA AMAPÁ, 311   | Bairro: CENTRO             |  |                |
| Município: PITANGUEIRAS  | UF: SP                     | CEP:   | Telefone:      |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>  |                            |  |                |
| Nome: THOMAZ HENTZ SOARES NETO   | CPF/CNPJ: 528.353.756-00   |  |                |
| Endereço: RUA RUA AMAPÁ, 311   | Bairro: CENTRO             |  |                |
| Município: PITANGUEIRAS  | UF: SP                     | CEP:   | Telefone:      |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |                            |  |                |
| Denominação: Fazenda Tres Barras Den. Nossa Senhora do Rosario                             | <b>Área Total (ha):</b>    | <b>92,6640</b>                                     |                |
| Município/Distrito/UF: PRATA/Prata-SP  | <b>Área Total RL (ha):</b> | <b>0,0000</b>                                      |                |
| Registro: 1.179 02 01 PRATA  | <b>INCRA (CCIR):</b>       |  |                |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6):   | Y(7):                      | Datum:   | Fuso:          |
| Coordenada Geografica:   |                            |  |                |
| <b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>   |                            |  |                |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha)   | 0,0000                     |  |                |
| Área com uso alternativo de solo (ha)  | 0,0000                     |  |                |
| <b>Área Total (ha)</b>   | <b>0,0000</b>              |  |                |
| <b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>   |                            |  |                |
| <b>Tipo de Intervenção</b>   | <b>Quantidade</b>          | <b>Unidade</b>                                     |                |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural                                | 257,0000                   | un   |                |
| <b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |                            |  |                |
| <b>Uso a ser dado à área</b>   | <b>Especificações</b>      | <b>Área (ha)</b>                                   |                |
| Agricultura  |                            | 66,7555  |                |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                            |  |                |
| <b>Bioma/Transição entre Biomas</b>  | <b>Área (ha)</b>           |  |                |
| Cerrado  | 66,7555                    |  |                |
| <b>Total</b>   | <b>66,7555</b>             |  |                |
| <b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>  | <b>Área (ha)</b>           |  |                |
| Outro  | 66,7555                    |  |                |
| <b>Total</b>   | <b>66,7555</b>             |  |                |
| <b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                  |                            |  |                |
| <b>Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b>       | <b>Quantidade</b>                                  | <b>Unidade</b> |
| LENHA FLORESTA NATIVA  |                            | 248,00   | M3             |
| OUTRAS ESPECIES DE LENHA   |                            | 10,00  | M3             |
| <b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>                               |                            |  |                |
| APP com cobertura vegetal nativa   |                            |  | 2,3072         |
| APP com uso antrópico consolidado  |                            | Agrossilvipastoral                                 | 16,9260        |
|  |                            | Outros:  |                |
| <b>Total</b>   |                            |  | <b>16,9260</b> |

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

JOÃO FLORIANO DA SILVA - MASP: 10207371

Data da Vistoria: quarta-feira, 14 de novembro de 2018

**11 - AUTORIZAÇÃO**


**Carlos Luiz Mamede**  
(assinado MASP nº 4722500)  
Supervisor Regional  
URFBio Triângulo

FRUTAL, 06/01/2020

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 06/01/2020

Data de Validade: 06/01/2023

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Medidas compensatórias.

- O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes preservadas;
- A reserva legal está em acordo com a lei em vigor nº 20.922 de 16/10/2013;
- Na propriedade não foi identificada infração ambiental.
- realizar o plantio de mudas nativas na área de preservação permanente, onde não existe cobertura vegetal (se necessário);

Medidas mitigadoras.

- Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;
- preservar as espécies-frutíferas;
- Proibido cortar pequizeiro, ipê amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal.
- Espécies de corte restrito tais como; aroeira, palmito, Gonçalo Alves, ipê amarelo, etc.
- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;
- Em declividade de 45°;
- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;
- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal
- Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, etc.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| 14.1 Tipo de Intervenção                                    | Datum       | Fuso | Coordenada Plana (UTM) |         |
|---|-------------|------|------------------------|---------|
|   |             |      | X(6)                   | Y(7)    |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | SIRGAS 2000 | 22K  | 697550                 | 7888650 |

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”